



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SUPERMERCADO MENUSSI SANTA IZABEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54386330000196, com sede na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU CESAR MENUSSI, portador do CPF nº 70447489020, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 010/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste município de Planalto PR., conforme a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	AÇUCAR DE BAUNILHA pcte 500gr Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.	KAMILLA	UN	06	4,70	28,20
01	02	ÁGUA SEM GÁS tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.	AQUALIFE	UN	28	9,70	271,60
01	03	ÁGUA COM GÁS tipo mineral com	AQUALIFE	UN	25	10,40	260,00

30/11
CARO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Gás 500 ml – Pacote c/12.					
01	0607	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	APTI	UN	15	4,80	72,00
01	08	ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1 Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.	DALON	UN	04	23,95	95,80
01	09	BALA Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante	SIMONETT O	UN	40	5,80	232,00

30/01/2010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		lecitina de soja e corantes					
01	10	BOMBOM Pacote 1 KG INGREDIENTES Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa, cevada,	BON O BON	UN	30,00	37,50	1.125,00

8 30/1
cab



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		avelã, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g					
01	11	CAFÉ SOLÚVEL granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr	AMIGO	UN	05	15,50	77,50
01	12	CALDO DE GALINHA embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	APTI	UN	10	2,70	27,00
01	13	CANELA EM RAMA pcte com 15 gr	KAMILLA	UN	20	1,75	35,00
01	15	CHÁ MATE a granel Com 250g-sem Glúten Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel	MATE LEAO	UN	15	7,80	117,00
01	17	CHOCOLATE	DR.	UN	10	21,40	214,00

30 mi
Carb



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		BRANCO EM BARRA o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	OETKER				
01	18	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO 500 GR Ingredientes: Açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.	KAMILLA	UN	10	8,70	87,00

8 30m 5
RAB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	21	Doce Teta Ao Leite CAIXA COM 50 Unidades À base de gelatina, com cobertura sabor chocolate.	FRONTEIRA	UN	05	25,50	127,50
01	22	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	FUGINI	UN	95	1,95	185,25
01	23	FARINHA DE ROSCA Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. PACOTE DE 1 KG	ROMANHA	UN	01	7,50	7,50
01	25	FRUTAS CRISTALIZADAS mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da	BEIJA FLOR	UN	15	9,30	139,50

8 30m' Cabo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g.					
01	26	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	MASTER	UN	42	2,15	90,30
01	29	MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO SÊMOLA (PCT 500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima	JOIA	UN	20	2,15	43,00

30 N.

P

Carlo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.					
01	30	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	CRIOULO	UN	80	9,50	760,00
01	31	MASSA PARA PASTEL tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de	FRIREGGIO	UN	122	4,50	549,00

30/11

P

Carla



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente.					
01	32	MILHO PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.	FLOR DO SUL	UN	110	2,75	302,50
01	33	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	FUGINI	UN	89	2,75	244,75

30m⁹

9

Ala



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	34	NATA embalagem 300gr - Fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	232	6,40	1.484,80
01	35	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO embalagem de 900 ml, originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões.	COAMO	UN	32	4,45	142,40
01	36	OVOS Ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias	CARMINAT TI	UN	97	6,90	669,30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	37	POLVILHO DOCE (pct 500gr)100% natural, composto apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contém aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	PRATA	UN	20	2,60	52,00
01	38	PÓ PARA GELATINA diversos sabores Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamarato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo.	APTI	UN	100	1,00	100,00
01	39	REFRESCO EM	APTI	UN	190	4,40	836,00

30/11
FAB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.					
01	40	SAL REFINADO iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.	MOC	UN	10	1,15	11,50
01	41	SAL TEMPERADO em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.	KAMILLA	UN	10	2,60	26,00
01	43	UVA PASSA Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.	BEIJA FLOR	UN	33	6,00	198,00
02	01	ABACAXI Abacaxi pérola de 1ª qualidade,	CANTU	KG	40	8,30	332,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
02	02	ALHO de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	KG	08	20,50	164,00
02	03	BATATA INGLESA lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem	CANTU	KG	100	5,15	515,00

30/1
P
P
P



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
02	04	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta	CANTU	KG	30	2,90	87,00

30 N.
CAB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
02	05	BETERRABA nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem	CANTU	KG	15	5,60	84,00

30.01.2015
P. R. R.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		etiqueta de pesagem.					
02	06	BRÓCOLIS de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	CANTU	UN	10	7,50	75,00
02	07	CEBOLA DE CABEÇA tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	KG	10	5,50	55,00
02	08	CENOURA nova, sem folhas, de 1ª	CANTU	KG	10	5,60	56,00

9 Boni. Calo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
03	01	LINGUIÇA TIPO CALABRESA De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor	SIGMA	KG	10	13,80	138,00

8 30 N. Rolo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.					
03	02	LINGUIÇA MISTA, (1 KG) com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	ZANCHI	KG	09	12,00	108,00
03	04	PEITO DE	COOPAVEL	KG	10,2	10,90	111,18

302
Rab



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.					
03	05	QUEIJO PARMESÃO RALADO, pcte 50gr	ROMANHA	UN	50	6,00	300,00
03	06	SALSICHA embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.	GUIBOM	KG	61,752	4,10	253,1811
TOTAL							11.170,81

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 010/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

30/01/2024
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.170,81 (onze mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUARTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO OITAVO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO NONO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da

[Handwritten signature]

22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02600	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00936
02610	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00937
02620	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01020

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá entregar os objetos solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Soledade, nº 720, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- 1 – Identificação da Secretaria solicitante;
- 2 – Quantidade e descrição do objeto a ser entregue;
- 3 – Prazo de entrega;
- 4 – Local de entrega;
- 5 – Assinatura do Secretário responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária de no mínimo 02 (dois) ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Todos os objetos entregues deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os objetos se estes não atenderem as especificações do ETP, Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO OITAVO – As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

p 30ni RLB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

PARÁGRAFO NONO - Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os objetos a contaminação e/ou deterioração;
- b) Os objetos não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega, objetos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O objeto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nas formas da Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO QUARTO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO SEXTO - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

P

30.11.2011
CAB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- b) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado.
- g) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do contrato e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- h) Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente no contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;

30N.
P
Ribeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

30.01.
P
R
A
B



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei

30/01
f
[assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devesse o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente

30m
CARB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar

30/11/2021
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Simone R. Baldissera Dresch.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a

op Bon.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.

a) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

b) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

c) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

d) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, 12 de maio de 2025.

Luiz C. Boni
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

SUPERMERCADO
MENUSSI SANTA IZABEL
LTDA:54386330000196

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO MENUSSI SANTA
IZABEL LTDA:54386330000196
Dados: 2025.05.13 15:10:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
CPF: 113.472.119-69
RG: 12.685.090-5

Carla F. M. Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página 1

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 5015 - Ata de registro de preços: 135/2024				Licitação: Pregão - 30 000010/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 28237 - 5 Nome: SUPERMERCADO MENUSSI SANTA IZABEL				CPF/CNPJ: 54.386.330/0001-96 Telefone:				06/05/2024		05/05/2025				
Lote: 001														
Item: 002	40,00	4,70	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	159,80	6,00	28,20	
Produto: 66490 AÇUCAR DE BAUNILHA pcte 500gr									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.														
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI				Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 004	600,00	9,70	5.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00	5.548,40	28,00	271,60	
Produto: 66492 ÁGUA SEM GÁS									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.														
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI				Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 005	400,00	10,40	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	3.900,00	25,00	260,00	
Produto: 66493 ÁGUA COM GÁS									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.														
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI				Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 009	60,00	4,80	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	216,00	15,00	72,00	
Produto: 66497 AMIDO DE MILHO (PCT 500 G)									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha														
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI				Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 011	150,00	23,95	3.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	3.496,70	4,00	95,80	
Produto: 66499 ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.														
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI				Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 012	600,00	5,80	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	3.248,00	40,00	232,00	
Produto: 66500 BALA									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes														
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI				Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 017	300,00	37,50	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	10.125,00	30,00	1.125,00	
Produto: 66505 BOMBOM									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

12/05/2025 10:39:30



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Pacote 1 KG INGREDIENTES Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro a ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa, cevada, aveia, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 019	150,00	15,50	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	2.247,50	5,00	77,50
Produto: 66507 CAFÉ SOLÚVEL									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 020	40,00	2,70	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	81,00	10,00	27,00
Produto: 66508 CALDO DE GALINHA									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 022	100,00	1,75	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	140,00	20,00	35,00
Produto: 66510 CANELA EM RAMA pcte com 15 gr									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 027	200,00	7,80	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	1.443,00	15,00	117,00
Produto: 66515 CHÁ MATE									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
a granel Com 250g-sem Glúten Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 029	100,00	21,40	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	1.926,00	10,00	214,00
Produto: 66517 CHOCOLATE BRANCO EM BARRA									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 033	60,00	8,70	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	435,00	10,00	87,00
Produto: 66521 CHOCOLATE GRANULADO BRANCO 500 GR									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Ingredientes: Açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

12/05/2025 10:39:30



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Equipiano

Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 039	100,00	25,50	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.422,50	5,00	127,50
Produto: 66527 Doce Teta Ao Leite			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
CAIXA COM 50 Unidades												
À base de gelatina, com cobertura sabor chocolate.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 042	300,00	1,95	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	399,75	95,00	185,25
Produto: 66530 ERVILHA EM CONSERVA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
– Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 047	30,00	7,50	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	217,50	1,00	7,50
Produto: 66535 FARINHA DE ROSCA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.												
PACOTE DE 1 KG												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 052	100,00	9,30	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	790,50	15,00	139,50
Produto: 66540 FRUTAS CRISTALIZADAS			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 053	200,00	2,15	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00	339,70	42,00	90,30
Produto: 66541 FUBÁ (PCT 500 GR.)			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 056	600,00	3,85	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,00	2.028,95	73,00	281,05
Produto: 66544 LEITE CONDENSADO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 061	200,00	2,15	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	387,00	20,00	43,00
Produto: 66551 MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
SÊMOLA (PCT 500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

12/05/2025 10:39:30



Eq. 01/01/2025

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Página:4

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 063	100,00	9,50	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	190,00	80,00	760,00
Produto: 66553 MANTEIGA (400GR)			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 065	500,00	4,50	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00	1.701,00	122,00	549,00
Produto: 66555 MASSA PARA PASTEL			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 066	300,00	2,75	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	522,50	110,00	302,50
Produto: 66556 MILHO PIPOCA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 067	300,00	2,75	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,00	580,25	89,00	244,75
Produto: 66557 MILHO VERDE EM CONSERVA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 068	500,00	6,40	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00	1.715,20	232,00	1.484,80
Produto: 66558 NATA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
embalagem 300gr - Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 070	400,00	4,45	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00	1.637,60	32,00	142,40
Produto: 66560 ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
embalagem de 900 ml, originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 072	500,00	6,90	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	2.780,70	97,00	669,30
Produto: 66562 OVOS			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

12/05/2025 10:39:30



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Página 5

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 077	50,00	2,60	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	78,00	20,00	52,00
Produto: 66567 POLVILHO DOCE			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
(pct 500gr)100% natural, composto apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contém aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 078	200,00	1,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Produto: 66568 PÓ PARA GELATINA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
diversos sabores Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 079	1.000,00	4,40	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	3.564,00	190,00	836,00
Produto: 66569 REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr)			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 082	50,00	1,15	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	46,00	10,00	11,50
Produto: 66572 SAL REFINADO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 083	20,00	2,60	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	26,00	10,00	26,00
Produto: 66573 SAL TEMPERADO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 089	100,00	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	402,00	33,00	198,00
Produto: 66579 UVA PASSA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Lote: 002													
Item: 001	300,00	8,30	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	2.158,00	40,00	332,00
Produto: 66581 ABACAXI			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

12/05/2025 10:39:30



Equiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Página 6

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 002	50,00	20,50	1.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	861,00	8,00	164,00
Produto: 66582 ALHO			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q									
de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 003	1.000,00	5,15	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	4.635,00	100,00	515,00
Produto: 66583 BATATA INGLESIA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q									
lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 005	500,00	2,90	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	1.363,00	30,00	87,00
Produto: 66585 BANANA CATURRA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q									
de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 006	200,00	5,60	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	1.036,00	15,00	84,00
Produto: 66586 BETERRABA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q									
nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 007	200,00	7,50	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	1.425,00	10,00	75,00
Produto: 66587 BRÓCOLIS			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.												
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social									
Item: 008	200,00	5,50	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	1.045,00	10,00	55,00
Produto: 66588 CEBOLA DE CABEÇA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q									
tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

12/05/2025 10:39:30



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Página 7

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 009	150,00	5,60	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	784,00	10,00	56,00
Produto: 66589 CENOURA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Lote: 003													
Item: 004	200,00	13,80	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	2.622,00	10,00	138,00
Produto: 66603 LINGUIÇA TIPO CALABRESA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 005	300,00	12,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,00	3.492,00	9,00	108,00
Produto: 66604 LINGUIÇA MISTA, (1 KG)			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 006	200,00	10,90	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,80	2.068,82	10,20	111,18
Produto: 66605 PEITO DE FRANGO (1 KG)			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 009	100,00	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	300,00	50,00	300,00
Produto: 66608 QUEIJO PARMESÃO RALADO, pcte 50gr			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Item: 010	400,00	4,10	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,248	1.386,82	61,752	253,18
Produto: 66609 SALSICHA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.													
Solicitante: 004333 LIZANDRA CRISTINA BONI			Local: 000144 Secretaria de Assistencia Social										
Total	12.150,00		87.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.192,05	76.072,19	1.957,95	11.170,81
Total geral	12.150,00		87.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.192,05	76.072,19	1.957,95	11.170,81

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

12/05/2025 10:39:30



00000000

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5015
- Licitação
 - Entidade: 30
 - Exercício: 2024
 - Número: 10
 - Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 b

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1119/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MENUSSI SANTA
IZABEL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados
na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e
Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS,
Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de
Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência
Social (CRAS), do Município De Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.170,81 (onze mil, cento e setenta
reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:02AA29B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/05/2025. Edição 3277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>